

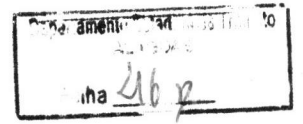
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO DO
ESTADO DE ALAGOAS E A
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA, TENDO
COMO INTERVENIENTE A
SECRETARIA DE ESTADO DA
INFRAESTRUTURA DE ALAGOAS
PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DE
INTERESSE COMUM.**

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS**, sediado na Avenida Menino Marcelo, nº 99, CNPJ 04.302.189/0001-28, representado pelo seu Diretor - Presidente **Antônio Carlos Freitas Melro de Gouveia**, doravante denominado DETRAN-AL e o **ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS**, sediada na Rua Zadir Índio nº 203, Centro, Maceió, CNPJ 12.200.226/0001-15, doravante denominado SSP-AL, representada neste ato pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Alagoas, **Alfredo Gaspar de Mendonça Neto**, tendo como interveniente a **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DE ALAGOAS**, sediada na Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, CNPJ 02.210.303/0001-64, doravante denominado SEINFRA-AL, representada pela Secretária **Maria Aparecida de Oliveira Berto Machado**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, de conformidade com o Processo Administrativo nº 5101-011976/2015, observadas as cláusulas e disposições abaixo:

CONSIDERANDO a estreita ligação das atividades do Departamento Estadual de Trânsito e a vinculação administrativa com as atividades da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas e as Polícias Militar e Civil do Estado de Alagoas, na

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

medida em que ambos os órgãos têm atribuições correlatas na fiscalização, prevenção e repressão ao roubo e furto de veículos, crimes de trânsito e demais delitos em que o veículo automotor terrestre seja objeto ou instrumento de crime;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar as ações da segurança pública e de apoiar as inúmeras atividades relacionadas às operações de trânsito, tais como, Barreira Fiscal, operações da Lei Seca, policiamento Ostensivo de Trânsito e Operações Integradas visando a recuperação de veículos e cargas furtados e roubados, nas áreas de maior incidência deste tipo criminal;

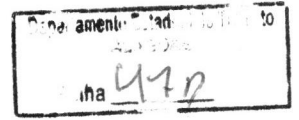
CONSIDERANDO as diretrizes operacionais emanadas pelas Normas Gerais de Policiamento, em consonância com o Código de Trânsito Brasileiro, valendo-se desta forma, das previsões constitucionais e infraconstitucionais, de modo que possam assegurar o fluxo orçamentário, financeiro e administrativo, visando à consecução dos programas e ações que se fizerem necessários;

CONSIDERANDO a inteligência da Lei Estadual nº 7.733, de 25 de setembro de 2015; e

CONSIDERANDO as diretrizes tracejadas no art. 241 da CF que sinalizam para a adoção da gestão associada de serviços públicos consistente no compartilhamento, entre entes públicos da federação, no desempenho de certas funções ou serviços públicos de interesse comum, de uma forma de cooperação federativa para o planejamento, regulação, fiscalização ou prestação de serviços que demandam ou recomendam o envolvimento institucional e/ou financeiro, mediante a gestão associada;

Firmam o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições que o regerão, na Lei Orçamentária do exercício em curso, que os partícipes declaram conhecer, subordinando-se incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Convênio consiste no repasse de recursos financeiros destinados à implementação de ações de segurança pública, mormente às ações policiais inerentes às atividades relacionadas com o trânsito, conforme estrutura organizacional da SSP, visando o incremento das políticas públicas de segurança, conforme disponibilidade dos recursos humanos e logísticos, sempre com vistas à consecução dos objetivos comuns aos órgãos convenentes, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a cargo da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, o planejamento do emprego dos recursos, a formulação dos projetos integrados de interesse da Segurança Pública, bem como sua execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO


Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho aprovado, o qual passa a integrar este Convênio, independentemente da transcrição.

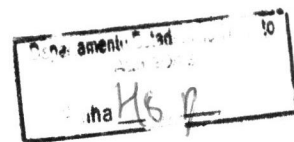
PARÁGRAFO ÚNICO

Excepcionalmente, admitir-se-á à SSP propor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo DETRAN, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DOS PARTÍCIPES E INTERVENIENTES

1 – Caberá ao DETRAN-AL:


Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
DETRAN-AL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

- a) Repassar à SSP, os recursos financeiros provenientes do Superávit apurados no Balanço Patrimonial, em até dez dias do fechamento do Balanço Geral.
- b) Analisar a prestação de contas dos recursos repassados.

2 - Caberá à SSP:

- a) Aplicar os recursos transferidos em ações de segurança pública;
- b) Manter os saldos dos recursos em aplicação financeira na conta bancária própria do Convênio;
- c) Prestar contas da aplicação dos recursos decorrentes deste Convênio.
- d) Transferir a SEINFRA os recursos correspondentes aos custos relacionados aos projetos básicos e complementares necessários as execuções das obras.


3 – Caberá à SEINFRA:

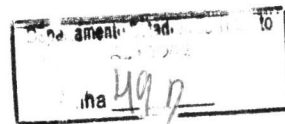
- a) A elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares das obras deste Convênio;
- b) Licitação das obras;
- c) A fiscalização e acompanhamento do projeto e das Obras deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Prestação de Contas Final dos recursos financeiros transferidos pelo DETRAN-AL e os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, será apresentada pela SSP, em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste instrumento, sendo constituída das seguintes peças:

- I – Ofício da SSP encaminhando a prestação de contas ao representante do DETRAN-AL;
- II - Cópia deste Termo de Convênio e de eventuais Termos Aditivos;
- III- Cópias das Notas de Empenho das despesas realizadas;


Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
DETRAN-AL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

- IV - Relatório de Execução Físico-Financeira;
- V - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência e os rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos no mercado financeiro, e os saldos;
- VI - Relação de pagamentos efetuados;
- VII - Extrato bancário específico do período de recebimento dos recursos até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos de conciliação bancária, se for o caso;
- VIII - Cópia do comprovante de despesas efetuadas com recursos do Convênio;
- IX – Comprovante de depósito bancário da devolução ao DETRAN, dos saldos remanescentes do Convênio, e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, no caso da prestação de conta final;
- X - Comprovante de recolhimento do saldo bancário, se for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a prestação de contas parcial será realizada anualmente.

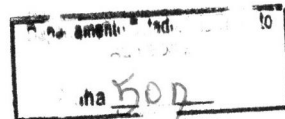
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente Convênio terá duração de 12 meses a contar da data de sua publicação, sendo prorrogável em períodos iguais e sucessivos até 31 de dezembro de 2018, conforme determina a Lei nº 7.733 de 25 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 06.125.0221.4082.0000 – Segurança no Trânsito, na natureza de Despesa 4.4.91.41 – contribuições e 3.3.91.41 – Contribuições, Plano Interno 002546, Fonte de Recurso 0291- Recursos Próprio do DETRAN.

Antonio Carlos Gouveia
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste Convênio, os recursos destinados são de até 72.000.000,00 (Setenta e dois milhões de reais), conforme autorização contida na Lei nº 7.733 de 25 de setembro de 2015.

O Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso previstos no Plano de Trabalho serão ajustados de acordo com a CLAUSULA TERCEIRA, item 01(um), alínea “a”.

CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão depositados em conta corrente específica, na Agência da Caixa Econômica Federal, a ser indicada pela SSP, de acordo com as regras estabelecidas neste Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO: A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a liberação das despesas somente poderão ter início após a assinatura do presente instrumento e a publicação de seu extrato no Diário Oficial.

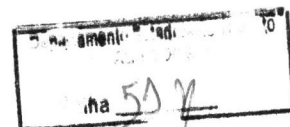
CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA

As partes poderão denunciar, por escrito e a qualquer tempo, o presente Convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui motivo para denúncia deste Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou das normas estabelecidas na legislação vigente, bem como a superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A denúncia deverá ser comunicada, por escrito e mediante notificação prévia, com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos após esse prazo, devendo ser observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Antonio Carlos Gouveia
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO

Os partícipes indicarão representantes, através de Portaria, para fiscalizar a fiel observância das disposições deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE

Os partícipes estabelecem, ainda, as seguintes condições:

- a) Todas as comunicações relativas ao Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues, mediante protocolo, nos endereços dos representantes credenciados pelos partícipes;
- b) As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, por consenso entre os partícipes, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Convênio, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, será providenciada pelo DETRAN no prazo de até dez dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Alagoas para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

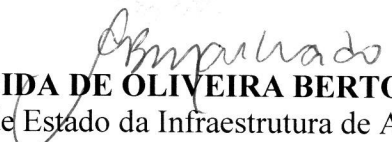
administrativa, bem como os termos aditivos que, como decorrência dele, vier a ser firmados, renunciando os convenientes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

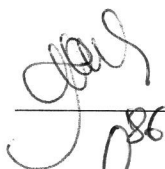
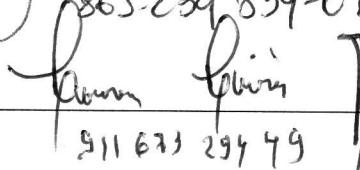
Maceió, 14 de dezembro de 2015.


ANTONIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas


ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas


MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO
Secretaria de Estado da Infraestrutura de Alagoas

Testemunhas

- 1) 
863-232 834-04
- 2) 
911 673 294 49

10
na 59/12

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN		CNPJ 24.464.109/0001-48		
ENDEREÇO: Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - Cep.: 57073-470				
CIDADE : Maceió	UF: AL	CEP: 57010-901	TEL: 82-3315-2008	E.A. Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL Antônio Carlos Freitas Melro de Gouveia		CPF 678.949.334-49		
CI/ÓRGÃO EXP. XXXXXXX	CARGO Diretor Presidente	FUNÇÃO	MATRÍCULA XXXXXX	
ENDEREÇO: Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió/Al				CEP Cep.: 57073-470

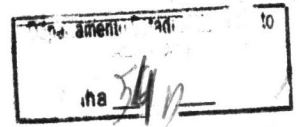
2 - DADOS CADASTRAIS - CONVENENTE

NOME Secretaria de Estado da Segurança Pública		CNPJ/CPF 12.200.226/0001-15	E.A. Estadual
ENDEREÇO Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió/Al			CEP 57055-320
NOME DO RESPONSÁVEL Alfredo Gaspar de Mendonça Neto			CPF 725.030.174-87
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 749.323 SSP/AL		CARGO Secretário	FUNÇÃO Secretário de Estado
ENDEREÇO: Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió/Al			CEP 57055-320

2.1 - DADOS DO INTERVENIENTE

NOME Secretaria de Estado de Infraestrutura de Alagoas		CNPJ/CPF 02.210.303/0001-64	E.A. Estadual
ENDEREÇO R Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió/AL		CEP 57020-050	
NOME DO RESPONSÁVEL Maria Aparecida de Oliveira Berto Machado		CPF	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO Secretário	FUNÇÃO Secretário de Estado	MATRÍCULA
ENDEREÇO		C.E.P.	

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
DETRAN-AL



3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Aparelhamento da Segurança Pública de Alagoas	Período de Execução	
	Início Out/2015	Término Dez/2018
Identificação do Objeto Repasse de recursos financeiros destinados à implementação de ações de segurança pública, mormente às ações policiais militares e civis inerentes às atividades relacionadas com o trânsito, conforme estrutura organizacional da SSP, visando o incremento das políticas públicas de segurança.		
Justificativa Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a população de Alagoas em 2014 está estimada em 3.321.730 de habitantes, com uma frota de 671.607 veículos. Os dados da Chefia Especial de Análise Criminal da SSP, no ano de 2014, registram: 839 acidentes de trânsito, 1070 roubo de veículos de passeio e 2507 roubo de motocicletas. Nesse cenário, urge a necessidade de ações voltadas à contenção do aumento da criminalidade em Alagoas e, conseqüentemente, redução dos índices de violência contra o cidadão que justifique um investimento em segurança pública que reverta a situação. A competência do Estado, no cumprimento do preceituado pela Constituição Federal, especialmente no que pertine à defesa dos cidadãos, historicamente, tem sido confundida com o combate à criminalidade. Garantir a segurança significa prevenir, por todos os modos de controle permitidos e imagináveis, que estejam ao alcance do administrador público. As instituições incumbidas da preservação da ordem pública, neste caso específico DETRAN e SSP, devem adequar-se aos anseios da população. É preciso dispor de autonomia, democracia, competência, eficácia, eficiência e transparência. É preciso trabalhar com inteligência, planejamento, equipamentos, tecnologia, prevenção e resolução rápida e eficaz dos casos que afligem a sociedade. Nesse prisma, o Governo do Estado de Alagoas sancionou a Lei nº 7.733 de 25 de setembro de 2015, que objetiva a transferência de recursos provenientes do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN, no valor de até R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), visando ao incremento das políticas que contribuam com o aparelhamento e a modernização da segurança pública com reflexo direto nas atividades relacionadas ao trânsito. Para efetivação dessas políticas de segurança pública, a Secretaria de Estado da Segurança Pública definiu os projetos na área de segurança pública, objetivando diminuir a violência no Estado e, conseqüentemente, o índice de criminalidade, adotando por conceito: a prevenção, a		

Gouveia

inibição, o controle e repressão da violência e da criminalidade, a fim de viabilizar o desenvolvimento sustentável do Estado de Alagoas.

A proposta ora apresentada compreende a construção e aparelhamento de Unidades de Segurança Pública, escolhidos para serem implantados em locais com altos índices de criminalidade registrados, com arquitetura especialmente planejada de forma a propiciar uma interação entre seus órgãos e, conseqüentemente, a atuação integrada dos mesmos, permitindo a abertura de canais permanentes de diálogo com a comunidade, inclusive com destinação de espaços para instalação de postos de atendimento do DETRAN.

4 – METAS DE EXECUÇÃO

META 1 – Modernização da Segurança Pública.

1. Construção de unidades de Segurança Pública;

Meta 2 – Aparelhamento da Segurança Pública.

1. Aparelhamento de Unidades de Segurança Pública.

5 – RESULTADOS ESPERADOS

1. Reduzir os altos índices de violência no Estado de Alagoas;
2. Aumentar a autoestima dos Operadores de Segurança Pública e integrar as ações;
3. Aumentar os pontos de atendimentos do Detran/AL;
4. Melhorar as condições de trabalho dos Operadores de Segurança Pública;

6- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação:	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	Construção de Centro Integrados de Segurança Pública	UN	30	Dez/15	Dez/17
01	01	Construção de Casas de Custódia	UN	02	Jan/16	Mar/18
01	01	Construção de Complexo de Delegacias (DRN, DHPP e DPJM)	UN	01	Jan/16	Mai/18
01	01	Construção de Batalhões Policiais	UN	02	Jan/16	Dez/18
01	01	Construção de Postos Policiais	UN	03	Jan/16	Dez/18
01	01	Construção da Sede da Secretaria de Segurança Públi	UM	01	Jan/16	Dez/18

Meta	Etapa Fase	Especificação:	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
02	01	Aparelhamento das unidades de Segurança Pública	Cj	39	Dez/15	Dez/18



Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
DETRAN-AL

36 12

7. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		DETRAN/AL			
CÓDIGO	Especificação	2015	2016	2017	2018
4490.51	Obra e instalações	5.200.000,00	13.000.000,00	12.600.000,00	20.300.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	5.000.000,00	5.400.000,00	8.200.000,00
339141	Contribuições	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Repasse Anual		7.500.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	28.500.000,00
TOTAL ESTIMADO		72.000.000,00			

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Detran/AL:

Meta	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016
01/02					7.500.000,00	

Meta	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016
01/02			18.000.000,00			

Meta	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017
01/02						

Meta	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017
01/02			18.000.000,00			

Meta	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018
01/02						

Meta	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018
01/02			28.500.000,00			

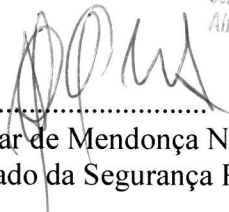
Meta	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019
01/02						


 Antonio Carlos Gouveia
 Diretor Presidente
 DETRAN-AL

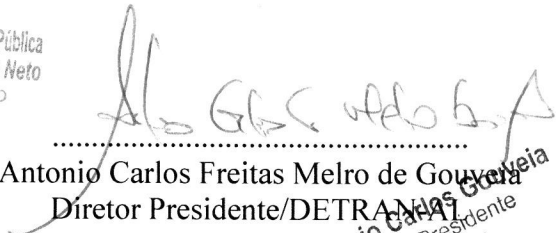
(Handwritten initials)

Maceió, 14 de 12 de 2015.

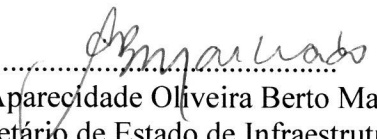
Aprovado:


.....
Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado da Segurança Pública

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado


.....
Antonio Carlos Freitas Melro de Gouveia
Diretor Presidente/DETRAN-AL

Antonio Carlos Freitas Melro de Gouveia
Diretor Presidente
DETRAN-AL


.....
Maria Aparecida Oliveira Berto Machado
Secretário de Estado de Infraestrutura

Faint stamp: 10/14/2015 14:13

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
AVISO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a EMPRESAS NO RAMO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO, que a partir da data desta publicação, serão contados 8 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315-8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 17 de Dezembro de 2015.

**Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas
(DETRAN)**

PORTARIA N° 2286/2015-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas previstas no Art. 2º da Lei n° 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

1º. Retificar Portaria n° 2068/2015 de 18 de novembro de 2015, publicada no D.O.E. no dia 30 de novembro de 2015, página: 127, em favor do servidor Arnaldo Pereira Martins Filho;

I- No item "PORTARIA/DETRAN N° 2068/2015", ONDE SE LÊ "N° 2068/2015", LER-SE-Á, "N° 2067/2015".

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 15 de dezembro de 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 217359

PORTARIA N° 2250/2015 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, considerando o Decreto n° 28.405, de 01 de outubro de 2013, em especial os artigos 9º, 11 e 12, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Examinadora exclusiva para julgamento dos Projetos de Desenvolvimento Inova DETRAN composta pelos servidores abaixo relacionados, designados por área de lotação, e seus respectivos suplentes, sob a presidência do servidor Fabiano Lins Lessa de Carvalho:

Área	Titular	Suplente
Gerência Executiva de Loteação de Pessoa	Lúcia Maria Elizário Gonçalo- Mat: 863658	Andrea Cristina da C e S. Rodrigues- Mat: 863370
Gabinete do Diretor Presidente	Micheline de Almeida Silva - Mat: 863593	Martha Patrícia da S. H. Peixoto-Mat: 10830
Infraestrutura Tecnológica	Ewerton da Silva Gomes- Mat: 4696	Thiago Vasconcelos de A. Lins Matrícula - Mat: 863654
Superintendência Operacional de Trânsito	Fabiano Lins Lessa de Carvalho - Mat: 21278	Suely Mary de Lima Santos- Mat: 863628

Art. 2º A nomeação do membro referido no inciso V, art. 12 do Decreto n° 28.405/2013, tornar-se-á pública, por meio de Portaria do Diretor Presidente DETRAN/AL, após análise da área de concentração ao qual o projeto estiver relacionado.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 17 de dezembro de 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 217360

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 10/2015 QUE CELEBRAM DETRAN/AL E SECRETARIA DA ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA P.A.: 5101-11976/15; BASE LEGAL: Leis n° 8.666/1993 (art. 116) e alterações posteriores; CONCEDENTE: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN-AL, Av. Menino Marcelo, n° 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CNPJ n° 04.302.189/0001-28, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Antonio Carlos Gouveia, CPF n°678.949.334-49; CONVENIENTE: SECRETARIA DE

ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, estabelecido na Rua Zadir Índio, n° 203, Centro, Maceió/AL, CNPJ n° 12.200.226/0001-15, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, CPF/MF n° 725.030.174-87; INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DE ALAGOAS, estabelecida na Rua Cincinato Pinto, n° 503, Centro, Maceió/AL, CNPJ n° 02.210.303/0001-64, representado pela Secretária, Sra. Maria Aparecida de Oliveira Berto Machado, CPF/MF n° 223.226.204-91. OBJETO DO CONVÊNIO: O objeto deste convênio consiste no repasse de recursos financeiros destinados a implementação de ações de segurança pública, visando o incremento das políticas públicas de segurança, de acordo com Plano de Trabalho aprovado. DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO 24/12/2015; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 meses a contar da data da publicação no DOE/AL, sendo prorrogável em iguais e sucessivos períodos até 31 de dezembro de 2018, conforme determina a Lei n° 7.733/18; DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO: a partir da data da publicação; DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO: 31 de dezembro de 2018; VALOR DO CONVÊNIO: Para a execução das atividades previstas neste convênio, os recursos destinados serão de até R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais); Origem dos recursos: Próprios do DETRAN/AL (0291); Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 06.125.0221.4082.0000, Natureza. da despesa 4.4.91.41 e 3.3.91.41, PTRES 190066, PI 002546; Signatários: acima mencionados.

Protocolo 217361

**Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do
Estado de Alagoas (IPASEAL SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO - IPASEAL SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4701-1811/2015

CONTRATANTE: o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL SAÚDE, doravante denominado CONTRATANTE, autarquia estadual inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.115.840/0001-13, sediada na Rua Cincinato Pinto, 226, Centro, nesta capital, neste ato representado por seu Diretor-Presidente infra-assinado, Sr. FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 290028 - SSP/AL, inscrito no CPF sob o n.º 215.869.774-15, nomeado mediante decreto governamental.

CONTRATADA: A empresa SABRINA MACÊDO DE LIMA 04669434403, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.289.332/0001-42, estabelecida no Lot. Jardim Petrópolis II, Qd. D-03, n.º 10 A, Petrópolis - Maceió-AL, CEP 57062-640, representada pela sócia-diretora, Sr. SABRINA MACÊDO DE LIMA, brasileira, casada, natural de Maceió/AL, administrador de empresas, inscrito ao CPF sob o n.º 046.694.344-03 e portador da identidade n.º 99001247960 - SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo contrato social da empresa contratada.

OBJETO DO CONTRATO: a aquisição de crachás para fins de identificação dos servidores do Ipaseal Saúde para melhor atendimento aos usuários, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e na proposta vencedora do processo administrativo retro mencionado.

VALOR DO CONTRATO: valor global de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2015, Gestão/Unidade 510551/51551, Fonte 01, Programa de Trabalho 10.122.0004.2001.0000, Elemento de Despesa 3.3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, PI 001552.

SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Barbosa da Silva e Sabrina Macêdo de Lima.
Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2015.

Francisco de Assis Barbosa da Silva

Diretor Presidente

Protocolo 217467

**Universidade Estadual de Ciências da Saúde de
Alagoas (UNCISAL)**

CONTRATO N.º 236/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL, E A EMPRESA AMBIANCH INDUSTRIAL LTDA.

Processo: 41010 - 14617/2015

Pregão Eletrônico N° 06/2014 - ARP N°: 06/2014 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64509.027257/2014-84) - ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA-MINISTÉRIO DA DEFESA EXERCITO BRASILEIRO Contrato UNCISAL n.º 236/2015